



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998, 23 DE AGOSTO DE 2005.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será utilizado para pagamento de despesa com a aquisição de material esportivo (camisas, calções, meias, bolas, redes, chuteiras e troféus).

Parágrafo único: O material esportivo mencionado neste artigo será utilizado para as competições municipais e atividades esportivas diversas.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade 02.006.000 – Serv. Municipal de Cultura Turismo Meio Ambiente Esporte e Lazer

Função 13 Cultura

Sub Função 122 Administração Geral

Programa 0401 Apoio a Administração Pública

Atividade 2049 Manutenção Atividades do Serv. De Cultura Turismo Esporte e Lazer

Dotação

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade 02.006.000 – Serv. Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

Função 27 – Esporte e Lazer

Sub-função 812 - Desporto Comunitário

Programa 2750 – Esporte Vida Saudável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

23/08/2005 A 19/09/05

Ederaldo José dos Santos
Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade 2062 – Manut. De Apoio ao Esporte e Vida Saudável

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R\$3.000,00 (Três mil reais)

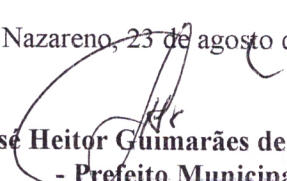
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

R\$3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal N.º 930 de 05/07/2004 e na Lei Municipal N.º 873 de 18/12/2001, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de agosto de 2005.

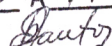

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

23 / 08 / 2005 A 19 / 09 / 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração